



**DECRETO Nº 8.259, DE 10 NOVEMBRO DE 10 DE 2.022.**

**Prorroga o Decreto nº 7.539, de 28 de fevereiro de 2.020, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, o servidor público municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando, o disposto no art. 105, “§ 3º da Lei 2.692, de 11 de setembro de 1992, com nova redação dada pela lei, concedendo a licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, mediante expresso requerimento por parte do servidor, sem remuneração.**

**Considerando** que a servidora pública municipal **FERNANDA DOS SANTOS CASSIMIRO**, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de março de 2.020 a 01 de março de 2.022, conforme pedido protocolado sob o nº 150.321, nº proc.: 7419/2.020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Prorrogado o **Decreto nº 7.539, de 28 de fevereiro de 2.020**, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, da servidora pública municipal **FERNANDA DOS SANTOS CASSIMIRO**, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA** pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de março de 2.020 a 01 de março de 2.022, conforme pedido protocolado sob o nº 171.850, nº proc.: 9844/2.022, sem qualquer ônus para o município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 10 de novembro de 2.022.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**

*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
10/11/2.022.

*Secretário Municipal de Governo.*